



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 23 de 2025

Apresentação.....	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	4
Atualizações Legislativas de Destaque	5
Alterações Jurisprudenciais de Destaque	6
<i>No âmbito do STF.....</i>	<i>6</i>
<i>No âmbito do STJ.....</i>	<i>7</i>
Atualizações nos Cursos.....	10
<i>Provas comentadas e Sistema de questões.....</i>	<i>11</i>
Artigos no Blog.....	11
Fechamento	12



APRESENTAÇÃO



Caros alunos, sejam bem-vindos ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e

jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, quinzenalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.



6. sistema de questões
7. estudo estratégico
8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **10 a 24 de novembro de 2025**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Magistratura

Concurso Magistratura RJ: saiu o edital do LI Concurso!

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro publicou o aguardado edital do **LI Concurso para Juiz Substituto**, com formação de **cadastro de reserva**. O certame será organizado pela **VUNESP**, e o **subsídio inicial é de R\$ 35.877,28**. **Inscrições preliminares: 26/11 a 29/12 | Prova objetiva: 15/03/2026**

Concurso Magistratura GO: FGV confirmada como banca do 59º concurso

O Tribunal de Justiça de Goiás publicou o contrato que confirma a **Fundação Getulio Vargas (FGV)** como organizadora do **59º Concurso para Juiz Substituto**. São previstas **8 vagas imediatas + cadastro reserva**.

Concurso Magistratura RS: FGV contratada; carreira paga até R\$ 30,5 mil



O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul também avançou no novo concurso para Juiz Substituto ao contratar oficialmente a **FGV** como banca organizadora. O edital poderá permitir que o **ENAM substitua a prova objetiva**, conforme previsão do regulamento. A remuneração pode chegar a **R\$ 30,5 mil** na carreira.

Delegado

Concurso Delegado PE: novo edital previsto para 2026 com salário de R\$ 12,2 mil

O Secretário de Segurança de Pernambuco confirmou que o estado terá um **novo concurso para Delegado** com edital previsto para o **primeiro trimestre de 2026**. Segundo o gestor, não haverá novas convocações do certame anterior. O salário inicial é de aproximadamente **R\$ 12,2 mil**.

Procuradorias

Concurso PGE MA: regulamento publicado com 10 vagas para Procurador

O novo concurso para Procurador do Estado do Maranhão está oficialmente encaminhado. A PGE MA divulgou o **regulamento** para provimento de **10 vagas imediatas + cadastro reserva da carreira de Procurador de 2ª Classe**.

Cartórios

Concurso Cartório RS: FGV definida e lista de serventias divulgada

A **FGV** também foi oficializada como banca organizadora do novo **Concurso de Cartórios do Rio Grande do Sul**. A Corregedoria-Geral da Justiça do RS divulgou a **lista parcial de 144 das 145 serventias vagas** que serão ofertadas no certame, distribuídas entre atividades notariais e registras em diversas regiões do estado.

-

Promotorias (MP)

- **Novidades em breve!**

Advogado

- **Novidades em breve!**

Defensoria

Concurso DPE SC: escolha da banca avança para Defensor Público Substituto



A Defensoria Pública de Santa Catarina deu mais um passo rumo ao **V Concurso para Defensor Público Substituto**. Após a formação da comissão com representantes da instituição e da OAB/SC, agora foi publicado o **aviso de intenção de dispensa de licitação** para contratação da banca organizadora.

Concurso DPE MA Defensor: FCC é oficializada e edital ganha força

A Defensoria Pública do Maranhão publicou a dispensa de licitação que oficializa a **Fundação Carlos Chagas (FCC)** como banca do **VII Concurso para Defensor Público de Primeira Classe**. O certame ofertará **10 vagas + cadastro reserva**, seguindo o regulamento já aprovado para o novo concurso.



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui, informamos, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.

Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

Sexta-feira 12/05/2023

Exportar para minha agenda

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

- CURSO INTENSIVO PARA MP-SA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOÃO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-SA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 19:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:



- **BLACK FRIDAY JURÍDICA** ([SAIBA TUDO AQUI](#))
- **Curso Discursivo para Delegado de Polícia (Delegado)** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição, para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica.

Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

No período desta edição, tivemos publicações de leis relevantes para os concursos públicos em **Direito Administrativo**.

Lei nº 15.266, de 21.11.2025 - Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prever o uso do Sistema de Compras Expressas (Sicx) na contratação de bens e serviços comuns padronizados.

Em **Direito Empresarial e Direito Notarial e Registral**, tivemos:



Lei nº 15.260, de 12.11.2025 - Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Ainda, em **Direito Previdenciário**:

Lei nº 15.257, de 12.11.2025 - Revoga as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), 5.890, de 8 de junho de 1973, e 6.367, de 19 de outubro de 1976, e dispositivos do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

▢ [Informativo Estratégico STF](#)

▢ [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Responsabilização estatal por atos praticados por agentes públicos em manifestação popular (Direito Constitucional e Direito Administrativo)

"I) O Estado do Paraná, em conformidade com postulados adotados pelo Supremo Tribunal Federal na fixação da tese no Tema nº 1.055 da Repercussão Geral, responde objetivamente pelos danos concretos diretamente causados por ação de policiais durante a 'Operação Centro Cívico', ocorrida em 29 de abril de 2015. Cabe ao ente público demonstrar, em cada caso, os fatos que comprovem eventual excludente da responsabilidade civil, não havendo coisa julgada criminal a ser observada; II) Não se presume o reconhecimento da excludente de culpa exclusiva da vítima unicamente pelo fato desta estar presente na manifestação. (RE 1.467.145/PR, relator Ministro Flávio Dino, julgamento finalizado em 29.10.2025 - Informativo 1.197)

Multa administrativa: possibilidade de fixação em múltiplos de salários mínimos (Direito Constitucional e Direito Administrativo)

"A fixação de multa administrativa em múltiplos do salário mínimo não viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal." (Tema 1.244 RG. ARE 1.409.059/SP, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 04.11.2025 - Informativo 1197)



Aposentadoria de servidores públicos estaduais: tempo de exercício mínimo na mesma classe ou nível (Direito Previdenciário)

São inconstitucionais – pois consideram expressões não pertencentes ao texto da Constituição Federal – normas estaduais que, para efeito de concessão de aposentadorias do regime próprio de previdência dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, exigem a permanência mínima de 5 (cinco) anos na respectiva classe ou nível. (ADI 7.676/SP, relator Ministro Flávio Dino, julgamento virtual finalizado em 04.11.2025 – Informativo 1197)

Implementação do imposto sobre grandes fortunas (Direito Constitucional e Direito Tributário)

O Congresso Nacional está em mora na edição da lei complementar que regulamenta o imposto sobre grandes fortunas - IGF (CF/1988, art. 153, VII). (ADO 55/DF, relator Ministro Marco Aurélio, redator do acórdão Ministro Cristiano Zanin, julgamento finalizado em 06.11.2025– Informativo 1198)

Regime de previdência complementar (Direito Constitucional e Direito Previdenciário)

É constitucional – na medida em que não viola a reserva de lei complementar, a iniciativa reservada ao Supremo Tribunal Federal para dispor sobre o Estatuto da Magistratura (CF/1988, art. 93) e o princípio da separação dos Poderes (CF/1988, art. 2º) – a instituição, por lei federal e por emenda à Constituição, do regime de previdência complementar dos servidores públicos federais, inclusive para membros da magistratura, por meio de entidades fechadas de previdência complementar estruturadas como fundações de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado. (ADI 4.946/DF, relator Ministro André Mendonça, julgamento virtual finalizado em 10.11.2025 – Informativo 1198)

NO ÂMBITO DO STJ

O art. 400 do Código de Processo Penal é aplicável subsidiariamente ao rito especial previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Direito da Criança e do Adolescente e Direito Processual Penal)

1. No rito especial que visa apurar a prática de ato infracional, além da audiência de apresentação do adolescente prevista no art. 184 do ECA, aplica-se subsidiariamente o art. 400 do CPP, de modo que, em acréscimo, é preciso garantir ao adolescente o interrogatório ao final da instrução.
2. A inobservância desse procedimento implicará nulidade se o prejuízo à autodefesa for informado pela parte na primeira oportunidade que tiver para se manifestar nos autos, sob pena de preclusão.
3. O entendimento é aplicável aos feitos com instrução encerrada após 3/3/2016.

(REsp 2.088.626-RS, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 8/10/2025. (Tema 1269) – Informativo 870)

O Superior Tribunal de Justiça é competente para julgar Desembargador por crime não relacionado com o exercício do cargo. (Direito Penal e Processual Penal)



1. O Superior Tribunal de Justiça é competente para julgar Desembargadores em crimes sem relação com o cargo, de modo a garantir a imparcialidade do julgamento.
2. A palavra da vítima, corroborada por provas periciais e testemunhais, possui relevante valor probatório em crimes de violência doméstica.
3. A tese de autolesão e interesse patrimonial da vítima não encontra suporte nas provas e reforça estereótipos de gênero ultrapassados.
4. Natureza *in re ipsa* do dano moral decorrente de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher. (APn 1.079-DF, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Corte Especial, por unanimidade, julgado em 15/10/2025, DJEN 23/10/2025. – Informativo 870)

Na ação indenizatória promovida contra município, deve prevalecer a regra geral da perpetuação da jurisdição, disposta no art. 43 do Código de Processo Civil - CPC/2015. (Direito Processual Civil e Direito da Criança e do Adolescente)

1. A competência do Juízo da Infância e da Juventude não se aplica a ações de cunho patrimonial ou obrigacional que não estejam intimamente ligadas à proteção de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
2. A regra geral de competência territorial deve prevalecer em ações indenizatórias contra municípios, salvo prova de efetivo prejuízo ao contraditório.

(Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 2/10/2025, DJEN 9/10/2025. – Informativo 870)

Se o veículo adquirido com isenção fiscal se envolver em acidente que implique sua perda total ou for objeto de furto ou roubo, o beneficiário possui direito a nova isenção para a compra de outro veículo. (Direito Tributário)

Nos casos em que o veículo adquirido com isenção fiscal se envolver em acidente que implique sua perda total ou for objeto de furto ou roubo, o beneficiário possui direito a nova isenção para a compra de outro veículo, ainda que não ultrapassado o prazo de 2 anos previsto no art. 2º da Lei n. 8.989/1995, não havendo, ainda, que falar na cobrança do tributo da seguradora. (AREsp 2.849.743-SP, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 7/10/2025, DJEN 27/10/2025. – Informativo 870)

A operadora do plano de saúde tem a obrigação de cobertura de fórmula à base de aminoácidos prescrita para o tratamento da beneficiária diagnosticada com alergia à proteína do leite de vaca (Direito Civil e Direito do Consumidor)

A operadora do plano de saúde é obrigada a cobrir a fórmula à base de aminoácidos (Neocate) para o tratamento de crianças com alergia à proteína do leite de vaca, conforme recomendação da Conitec e incorporação da tecnologia ao SUS, limitada até os dois anos de idade. (REsp 2.204.902-RJ, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 4/11/2025 – Informativo 870)



O direito à prestação alimentar é personalíssimo do alimentando, o que enseja a impossibilidade de outrem reclamar a continuidade da obrigação, quando falecido o alimentando (Direito Civil)

Os alimentos vencidos e não pagos no curso da execução configuram crédito concreto do alimentando, incorporando-se ao seu patrimônio, sendo, portanto, transmissíveis aos seus herdeiros. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 14/10/2025, DJEN 23/10/2025. - Informativo 870)

Inadmissibilidade de carta psicografada no procedimento especial do Tribunal do Júri. (Direito Processual Penal)

A carta psicografada não pode ser admitida como prova no processo judicial, por se tratar de meio desprovido de mínima idoneidade epistêmica para a corroboração racional de enunciados fáticos, devendo ser desentranhada dos autos. (RHC 167.478-MS, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado dia 21/10/2025- Informativo 870)

O uso de *software* de ronda virtual para a localização de material relacionado a pornografia infantil, como o da *Child Rescue Coalition* (CRC), não se confunde com o instituto da infiltração de agentes de polícia na internet. (Direito Processual Penal)

O uso de *software* de ronda virtual para a localização de material relacionado a pornografia infantil, como o da *Child Rescue Coalition* (CRC), não se confunde com o instituto da infiltração de agentes de polícia na internet, prevista no art. 190-A do Estatuto da Criança e do Adolescente e prescinde de autorização judicial prévia. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 14/10/2025.- Informativo 870)

Dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, com o fim de saldar déficits (Direito Tributário)

É possível deduzir, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, os valores vertidos a título de contribuições extraordinárias para a entidade fechada de previdência complementar, observando-se o limite de 12% do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos, nos termos da Lei Complementar n. 109/2001 e das Leis n. 9.250/1995 e 9.532/1997. (REsp 2.043.775-RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 12/11/2025. (Tema 1224) - Informativo 871)

Para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena para permitir a fiscalização das atividades e da carga horária (Direito Penal)

A remição de pena em razão do estudo a distância - EAD demanda a prévia integração do curso ao Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade ou do sistema prisional, não bastando o necessário credenciamento da instituição junto ao MEC, observando-se a comprovação de frequência e realização das atividades determinadas. (REsp 2.085.556-MG, Rel. Ministro Og Fernandes, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 6/11/2025, DJEN 12/11/2025. (Tema 1236)- Informativo 871)



A partir da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil de militares transgêneros, os efeitos jurídicos no âmbito das Forças Armadas (Direitos Humanos e Direitos dos Grupos Vulneráveis)

No âmbito das Forças Armadas: (a) é devido o uso do nome social e a atualização dos assentamentos funcionais e de todas as comunicações e atos administrativos para refletir a identidade de gênero do militar; (b) é vedada a reforma ou qualquer forma de desligamento fundada exclusivamente no fato de o militar transgênero ter ingressado por vaga originalmente destinada ao sexo/gênero oposto; (c) A condição de transgênero ou a transição de gênero não configura, por si só, incapacidade ou doença para fins de serviço militar, sendo vedada a instauração de processo de reforma compulsória ou o licenciamento *ex officio* fundamentados exclusivamente na identidade de gênero do militar. (REsp 2.133.602-RJ, Rel. Ministro Teodoro Silva Santos, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 12/11/2025, DJEN 12/11/2025 (IAC 20). - Informativo 871)

O direito real de habitação da cônjuge supérstite deve recair sobre o último imóvel em que o casal foi domiciliado antes do óbito (Direito Civil)

O direito real de habitação do cônjuge supérstite deve recair sobre o último imóvel em que o casal foi domiciliado antes do óbito, salvo situações excepcionais devidamente comprovadas. (REsp 2.222.428-MG, Rel. Ministro Humberto Martins, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 11/11/2025 - Informativo 871)

O princípio da perpetuação da jurisdição pode ser excepcionado em decorrência de acordo celebrado entre os juízos permutantes (Direito Processual Civil)

O princípio da perpetuação da jurisdição pode ser excepcionado em decorrência de acordo celebrado entre os juízos permutantes, para que cada qual sentencie os processos nos quais colhida diretamente a prova oral antes da substituição. (REsp 2.104.647-SP, Rel. Ministra Daniela Teixeira, Rel. para acórdão Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, por maioria, julgado em 11/11/2025 - Informativo 871)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há novas aulas sendo publicadas, faixas em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).



PROVAS COMENTADAS E SISTEMA DE QUESTÕES

Nosso Sistema de questões é constantemente atualizado com as últimas provas comentadas de carreiras jurídicas.

Além do filtro para resolução de questões em si, temos a possibilidade de construir cadernos e simulados.

No **caderno de questões** você encontrará as questões comentadas em texto e em vídeo (quando possuímos vídeos), e obterá as respostas imediatamente após respondê-las. É a melhor ferramenta para estudar por questões.

Por outro lado, em um **simulado** você terá o mesmo tempo que disporia na prova oficial para realizar as questões, por exemplo, cinco horas, mas você só conseguirá ver as respostas, seus erros e os seus acertos após finalizar o simulado. É como o dia da prova: iniciado o simulado, não é possível pausá-lo: você precisa ir até o fim. Portanto, programe-se para realizá-lo. Nele, você treinará a sua rapidez em solucionar questões, bem como lidará com o estresse inerente à realização da prova. Sugiremos realizá-los, ao menos, uma vez ao mês, em um "ambiente de prova": sem distrações (celulares, pessoas, televisões) e em local reservado.

Nesta edição, tivemos as seguintes provas em carreiras jurídicas.

- TRF 6ª Região (23/11/25)

Tais provas podem ser acessadas neste curso: [Provas comentadas](#).

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](#), bem como no curso [Provas comentadas](#).

ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.

No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog. Destacamos os seguintes:

- Prints de WhatsApp em violência doméstica: cadeia de custódia ([acesse aqui](#))
- Justiça climática e racismo ambiental ([acesse aqui](#))



- Indenização na sentença criminal exige quantificação na denúncia ([acesse aqui](#))
- Carta psicografada é prova no Júri? ([acesse aqui](#))
- Ronda virtual contra pedofilia: infiltração de agentes e autorização ([acesse aqui](#))
- Nome civil: limites da imutabilidade e flexibilização da LRP ([acesse aqui](#))
- Investigação social: eliminação por conduta de terceiros ([acesse aqui](#))
- Transgênero nas Forças Armadas - IAC 20 ([acesse aqui](#))

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação